

LEI Nº 165, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina “Vice-Prefeito Sílvio Faria Vieira”, a Rua nº 14, do Loteamento Nova Areado.

A Câmara Municipal de Areado aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Vice-Prefeito Sílvio Faria Vieira”, a Rua 14, do Loteamento Nova Areado.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a colocação da placa com o nome da Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de outubro de 1999.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário Geral

JUSTIFICAÇÃO:

Sílvio Faria Vieira, foi bom pai de família, participava da vida comunitária areadense, com palavras amigas, com contribuições à Igreja e a Conferência São Vicente de Paula. Praticava a caridade.

Era fazendeiro, produtor de sementes nos anos de 1958 a 1986, cuja atividade foi pioneiro no Sul de Minas. Proprietário da Firma Dourado, que produzia sementes de milho, arroz e feijão. Pioneiro na fabricação de colchões de espuma (Tranqüilidade Espuma). Tinha fábrica de sabão.

Na sua trajetória política, desempenhava papel pacificador entre os partidos UDN e PSD, que viviam em conflito na época.

Ocupou o cargo de Vice-Prefeito Municipal, no mandato de 31/01/59 a 31/01/63, pela legenda PTB e PSP, com expressiva votação.

Como se pode constatar, o Sr. Sílvio Faria Vieira, era pessoa dinâmica e merecedora da homenagem que ora propomos e atende os requisitos exigidos pela Lei Orgânica Municipal.

Anexo, dados biográficos do autor e vai o Projeto ao Egrégio Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Câmara Municipal de Areado, em 09 de setembro de 1999.

José Carlos da Silva
Vereador